

LEI Nº 2083 De 24/08/1981

Referenda termos do convenio firmado em 15/06/01981 com o estado de Minas Gerais, através da Secretaria de Estado da Educação.

A Câmara Municipal de Iturama decreta e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte lei:

Art.1º - Fica referendado o Convenio nº 658/81 firmado em 15 de junho de 1981, entre a Prefeitura Municipal de Iturama e o Estado de Minas Gerais, através da Secretaria da Educação. Para Execução do Projeto “ Coordenação e Assistência Técnica ao Ensino Municipal ” – PROMUNICIPIO – Exercício de 1981.

Parágrafo único – Considerando-se parte integrante desta lei os termos do convenio mencionado neste artigo.

Art.2º - Fica Sr. Prefeito Municipal autorizado a tomar todas as providencias jurídicas,orçamentárias, financeiras e contábeis, para cumprimento do convenio assinado.

Art.3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Iturama, 24 de agosto de 1981.
Prefeito Municipal